



PROCESSO	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E PRAZOS INTERNOS DO CAU/PR</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 12/2022 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 27 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Art. 102, III, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR;

Considerando demanda gerada do resultado da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da COA + CPFi – CAU/PR • REC 02/2022;

Considerando necessidade de entendimento e verificação de fator e motivo que culminou no recente atraso das atividades de responsabilidade do Setor de Contabilidade do Conselho;

Considerando sugestão da Gerência Geral de proceder a levantamento interno visando precaver reincidência de atrasos nas diversas atividades do Conselho;

Considerando necessidade de regulação mediante estabelecimento de prazos e regras das atividades internas dos setores do CAU/PR;

Considerando relevância da criação de uma carta de serviços internos do CAU para a Sociedade;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

### DELIBEROU:

- 1- Objetivando a elaboração de uma Carta Interna de Serviços do CAU/PR, de forma análoga à Carta de Serviços do CAU para a Sociedade:
  - a) Solicitar à Presidência e a Gerência Geral levantar junto a todos os Setores do CAU/PR as principais demandas internas de cada um dos setores, bem como, os prazos entendidos como razoáveis, para o atendimento e retorno destas demandas.
  - b) Cada Gerente de Setor deverá levantar com a sua equipe quais são as principais atividades, se possuem prazos para serem desenvolvidas, qual o prazo entendido como ideal e, se



existe(m) apontamento(s) sobre tais atividades nos setores para que se desenvolvam de melhor forma, evitando gargalos e atrasos. Caso queiram, poderão detalhar ou manifestar situação considerada relevante que possa impactar nos prazos resultantes das respectivas atividades.

- c) Que as Atividades que possuam Prazo Interno, sejam apresentadas em relatório, sejam por questões legais ou normativas, que estes sejam apontados e juntamente com informações sobre possibilidade de cumprimento retornem à COA para mapeamento geral das atividades.
  - d) Bem como, caso não seja possível o cumprimento dos prazos pela equipe, que a informação seja encaminhada à COA, concomitantemente com as informações do que vem ocorrendo nos setores, para análise e apreciação.
- 2- Que o retorno de atendimento à solicitação se dê no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

**LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**  
Assistente da COA-CAU/PR



6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022  
Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **27/06/2022**

Matéria em votação: **LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E PRAZOS INTERNOS DO CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**